



NOTA PÚBLICA SOBRE A PL Nº 5.679/2023, QUE PREVÊ A ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA NÃO-VOLUNTÁRIA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA MENTAL OU INTELECTUAL QUE NÃO POSSAM EXPRESSAR SUA VONTADE

O **COLETIVO BRASILEIRO PELO ARTIGO 12 DA CDPD** e a **REDE BRASILEIRA DE INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA- REDE-IN** encaminharam ao Congresso Nota Pública sobre o PL nº 5.679/2023, que prevê a esterilização cirúrgica não-voluntária de pessoas “com deficiência mental ou intelectual que não possam expressar sua vontade”.

O PL altera a Lei nº 9.263/1996, que já autoriza a esterilização forçada de pessoas absolutamente incapazes.

O Coletivo e a Rede-In pedem que não seja aprovado o PL nº 5.679/2023 e que seja revogado o § 6º do art. 10 da Lei nº 9.263/1996, em face da sua flagrante inconstitucionalidade de ambos.

Concluem afirmando que a manifestação é uma denúncia contra a grave violação que já hoje ocorre e pode vir a se aprofundar caso aprovada a proposição.

Assinaram a Nota também:

- Abraça - Associação Brasileira para Ação pelos Direitos das Pessoas Autistas
- Mais Diferenças
- Instituto Jô Clemente (IJC)
- Instituto Vidas Negras com Deficiência Importam (VNDI)
- Instituto de Direito, Acessibilidade e Inclusão (IDAI)
- Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Deficiência, de Funcionários do Banco do Brasil e da Comunidade (APABB)
- Fundação Síndrome de Down
- Escola de Gente
- Instituto Rodrigo Mendes
- Federação Brasileira das Associações de Síndrome de Down
- Amankay Instituto de Estudos e Pesquisas
- Instituto JNG - Moradia para a Vida Independente
- Instituto MetaSocial
- Mandacaru - Núcleo de Pesquisas em Gênero, Saúde e Direitos Humanos da Universidade Federal de Alagoas
- Visibilidade Cegos Brasil
- Federação Paranaense de Associações de Síndrome de Down